



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

SEXTA LEGISLATURA

VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO/2006 – CMC

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

I- Leitura, se requerida, apreciação e votação da Ata da Sessão anterior.

2.º - ORDEM DO DIA:

I - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 11/PMC/06, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

II - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 13/PMC/06, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

III - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 14/PMC/06, que "Altera a Lei nº 1.890/PMC/06 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

IV - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 15/PMC/06, que "Altera a Lei nº 1.888/PMC/06 - Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

V - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 16/PMC/06, que "Altera a Lei nº 1.891/PMC/06 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

VI - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 17/PMC/06, que "Altera a Lei nº 1.889/PMC/06 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

VII - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 18/PMC/06, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

VIII - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 19/PMC/06, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 08 de fevereiro de 2006.

Raquel Duarte Carvalho
Presidente – CMC